

O PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2019

MUNICÍPIO DE PARANACITY.

A EIRELI - EPP.

MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

NTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO

PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) S PRODUTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS

2 (DOZE) MESES.

COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

ANÁ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

O PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2019

MUNICÍPIO DE PARANACITY.

BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS.

DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO ARANÁ.

ENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) S PRODUTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS

2 (DOZE) MESES.

COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

ANÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

O PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2019

MUNICÍPIO DE PARANACITY.

COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO ARANÁ.

MIL E TREZENTOS REAIS).

PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) S PRODUTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS

2 (DOZE) MESES.

COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

ANÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

O PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2019

MUNICÍPIO DE PARANACITY.

PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO ARANÁ.

414, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) S PRODUTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS

2 (DOZE) MESES.

COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

ANÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

O PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019

MUNICÍPIO DE PARANACITY.

QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR AS MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

IL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) S MATERIAIS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS

2 (DOZE) MESES.

COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

ANÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

Para prestar serviços no Departamento de Viação, Obras e Urbanismo.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	VALTEIR GONÇALVES DE SOUZA	PEDREIRO
2º	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	PEDREIRO
3º	PAULO RICARDO PEREIRA	PEDREIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
3º	THIAGO HENRIQUE SERVENTE	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASC.
4º	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASC.
5º	MARCO ANTONIO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASC.
6º	DIOVANNY VICENTIN	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguapé, 07 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a jornada e turno especial de trabalho aos servidores efetivos submetidos às atividades de caráter contínuo na secretaria de saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Considerando o art. 53 da Lei Municipal nº 003/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flórida

Considerando o Decreto nº 3.324 de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a responsabilização dos secretários Municipais pelos atos que assinarem, ordenarem, praticarem e acontecerem em suas Secretarias, incluindo o Controle de Ponto dos Servidores Municipais

Considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 383/2011 - Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Flórida

RESOLVE:

Art. 1º A jornada e turno de trabalho dos servidores em exercício nas unidades sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser adotados horários especiais com escalas de revezamento entre os servidores, nos serviços que exijam atividades de caráter contínuo, sendo da seguinte forma:

- 12 (doze) horas ininterruptas, prestadas em dias úteis, nos horários compreendidos entre as 7h às 19h ou 19h às 7h, em função de atendimento ao público e entre 5h às 17h ou 17h às 5h, em atendimento na função de motorista.
- 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, nas escalas de sobreviventes de plantões dos motoristas, nos serviços prestados em finais de semana, feriados e dias declarados como ponto facultativo.

Art. 2º Será afixado antecipadamente em local visível, bem como, outras formas de divulgação que se fizerem necessárias, quadro contendo a relação nominal dos servidores, com especificação individual do expediente de trabalho ao qual está sujeito cada servidor.

Art. 3º Permanecerá instalada a carga horária de 40h semanais, equivalente a 8h diárias, para o cumprimento da jornada de trabalho, sendo posteriormente compensadas as horas excedentes, se houverem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de dezembro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Praça Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 176 - PABX/FAX (44) 3248-8400
CNPJ 78.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 1/2020 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (s): Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados tipo: enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem, auxiliar administrativo e zelador(a) para o atendimento de 24 horas na Unidade Básica de Saúde central deste município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2020 - PMM. A empresa: BOENO GONZALES SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 18259028000160.

Valor R\$ 409.851,92 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Faço ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeter o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguapé, em 7 de Janeiro de 2020.

Cristiane Amaral Nogueira
CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguapé, em 7 de Janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

* CONTRATO Nº 56196/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA; CNPJ Nº 18.093.163/0001-21

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo furgão ou pick-up, zero km, ano/modelo 2019/2020, e quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.09.10.301.0011.158 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 180 dias, a contar dessa publicação

FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná.

DATA: 03 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03196/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de 90 (Noventa) dias
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01208/2020

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA; CNPJ/Nº nº. 79.719.613/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

VALOR TOTAL: R\$ 212.930,28 (duzentos e doze mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.161.0013.2.052 Manutenção do Ensino

3.3.90.10.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná.

DATA: 07 de janeiro de 2020.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 07 de janeiro de 2020

Referente ao Processo Administrativo nº 01/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradora Geral que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda., tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018

Credenciamento nº 02/2018

Processo Licitatório nº 128/2018

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência - médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.

18ª Credenciada - ELLEN UNOKI SANTOS MÊDICA - ME. CNPJ sob nº 32.437.035/0001-89.

São Jorge do Ivaí-Pr., 07 de janeiro de 2020.

André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Determina remoção temporária das Servidoras Eunice Paulino da Silva e Eliane Fátima Bergamo, ocupantes do cargo efetivo de motorista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando a necessidade temporária na secretaria de saúde, em substituição de servidores em período de férias

Considerando critérios de conveniência para a Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado às servidoras Eunice Paulino da Silva, matrícula 201220 e Eliane Fátima Bergamo, matrícula 201221, ocupantes do cargo efetivo de motorista, o exercício temporário de suas funções na Secretaria de Saúde, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 30 de dezembro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal